



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº242 | Caderno 10/25 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) LEI Nº19.612, de 19 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 PARA O PERÍODO 2026-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual 2024-2027, relativo ao período 2026-2027, passa a vigorar na forma estabelecida no art. 2.º desta Lei, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Concluída a revisão de que trata o artigo anterior, a programação do Plano Plurianual 2024-2027 passa a ter a seguinte composição:

I – Estrutura do Plano Plurianual 2024-2027;

II – Demonstrativo de Eixos, Temas e Programas;

III – Demonstrativo Consolidado de Valores Financeiros;

IV – Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento;

V – Alinhamento com as Diretrizes Regionais;

VI – Alinhamento com os Temas Transversais;

VII – Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e

VIII – Alinhamento com os Objetivos do Planejamento de Longo Prazo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Anexo IV - Demonstrativo de Entregas por Região de Planejamento

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega / Região

Tema Estratégico

2.6 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Programa

261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Objetivo Específico

261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva.

Entrega / Região	Meta		
	2026	2027	Total*
INSTITUIÇÃO APOIADA (Unidade)			
CARIRI	0	0	0
CENTRO SUL	0	0	0
GRANDE FORTALEZA	1	2	3
LITORAL LESTE	0	0	0
LITORAL NORTE	0	0	0
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	0	0	0
MACIÇO DO BATURITÉ	0	0	0
SERRA DA IBIAPABA	0	0	0
SERTÃO CENTRAL	0	0	0
SERTÃO DE CANINDÉ	0	0	0
SERTÃO DE SOBRAL	0	0	0
SERTÃO DOS CRATEÚS	0	0	0
SERTÃO DOS INHAMUNS	0	0	0
VALE DO JAGUARIBE	0	0	0
TOTAL	1	2	3
VIA ESTRUTURADA (Unidade)			
CARIRI	59	59	59
CENTRO SUL	15	15	15
GRANDE FORTALEZA	31	31	31
LITORAL LESTE	6	6	6
LITORAL NORTE	18	18	18
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	35	35	35
MACIÇO DO BATURITÉ	13	13	13
SERRA DA IBIAPABA	18	18	18
SERTÃO CENTRAL	24	24	24
SERTÃO DE CANINDÉ	13	13	13
SERTÃO DE SOBRAL	26	26	26
SERTÃO DOS CRATEÚS	44	44	44
SERTÃO DOS INHAMUNS	5	5	5
VALE DO JAGUARIBE	15	15	15
ESTADO DO CEARÁ	0	0	0
TOTAL	322	322	322
PROJETO REALIZADO (Unidade)			
CARIRI	29	29	58
CENTRO SUL	13	13	26
GRANDE FORTALEZA	21	21	42
LITORAL LESTE	6	6	12
LITORAL NORTE	13	13	26